ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

**LEI Nº 24 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**
**.....**

O Vereador Rufno Pereira Neto, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal Aprovou e EU, promulgo a seguinte:

**L E I**

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorisado a conceder um abono natalino aos funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal ' que não sejam regidos pela CLT.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorisado a abrir um crédito especial adicional, no Orçamento vigente do Município, no valor de Cr$. 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos cruseiros).

Art. 3º- O crédito aberto pela presente Lei terá cobertura pelo excesso de arrecadação dos Recursos Próprios e destina-se ao pagamento do abono natalino referido no Art. 1º da mesma.

Art. 4º- As despesas realizadas com o abono natalino de ' que fala esta Lei, terá o seguinte detalhamento:

0200 - Poder Executivo:
0204 - Departamento de Fazenda.
03000000 - Administração e Planejamento.
03080000 - Administração Finançeira.
03080210 - Administração Geral.
03080211.020 - Abono Natalino.
3000 - Despesas Correntes.
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil
3111 - 02 Despesas Variáveis

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 20 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (1977).

RUFNO PEREIRA NETO
PRESIDENTE

JOSE CARLOS GOMES AZEVEDO
SERVINDO COMO SECRETÁRIO.